



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 4.089, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 3.659/2020 que Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Araucária, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 3.659 de 14 de dezembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Os subsídios mensais do Prefeito do Município de Araucária, a partir de 1º de janeiro de 2025, ficam fixados em parcela única no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)."

Art. 2º Altera o art. 2º da Lei Municipal nº. 3.659 de 14 de dezembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Os subsídios mensais do Vice-Prefeito do Município de Araucária, a partir de 1º de janeiro de 2025, ficam fixados em parcela única no valor de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)."

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de janeiro de 2023.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária